

DECRETO Nº 222, DE 14 SETEMBRO DE 2022

Institui Comissão Técnica para revisão do Plano Diretor do Município de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a comissão técnica para revisão do Plano Diretor, conforme previsão do art. 40, § 3º do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor do Município de Itararé, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) André Henrique da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) Cléia Cleomene Troyan Holtz – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- c) Pablo Heleno Kurasz – Representante do Departamento de Fiscalização de Posturas;
- d) Fátima Aparecida Almeida – Representante da Assessoria Jurídica;
- e) Sebastião Ademar Gonçalves – Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;
- f) Bruno Marcos da Silva – Representante do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte;
- g) Luciana Aparecida Foohs Becker – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- h) Amilton Pereira da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- i) Luis Alberto Capelassi Gomes – Representante da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente;
- j) Ana Carolina dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- k) Damy Francine Alves Rocha – Representante da Secretaria Municipal de Administração;



l) Silvia Cristina Pontes Barreiro – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

m) Marcelo Luis Zanetti – Representando a Secretaria Municipal de Serviços Gerais.

Art. 2º. A comissão de que trata o “caput” deste artigo terá por finalidade a adequação e revisão dos instrumentos normativos estratégicos da política de desenvolvimento municipal que, visa integrar e orientar os agentes públicos e privados na gestão do Município de Itararé, bem como, promover a divulgação das ações e a participação da comunidade na definição das propostas que integrarão o novo PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ.

Art. 3º. Poderão ser nomeadas quantas subcomissões sejam necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de setembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES

Secretário de Administração

